

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a contar de 25/06/2025, a PORTARIA nº 019/2025 de 31 de janeiro 2025, que designou o servidor Rogério Mira Cavallero de Queiroz, matrícula nº 5947171-2, para exercer a função de gestor do contrato nº 018/2025,

Art. 2º Designar, a contar de 25/06/2025, a servidora keila luciana de sousa Gurjão, matrícula nº 5915019 - 3, para exercer a função de gestora do contrato nº 018/2025, celebrado entre a secretaria de estado de educação (seduc) e a empresa KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA, que tem por objeto contratação de serviços de manipulação higienização preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas aos estudantes regularmente matriculados na rede estadual de ensino mediante a operacionalização de atividades adequadas em conformidade com os dispositivos legais vigentes a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra conforme condi coes e exigências estabelecidas neste instrumento

Art. 3º Designar, a contar de 25/06/2025, para fiscalizar o contrato nº 018/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA, o servidor RAIMUNDO MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 941387- 1, na qualidade de fiscal titular, bem como o servidor RAFAEL BANATHAR FONSECA matrícula nº 5361800 -1, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 4º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta PORTARIA, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições. inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 5º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima

Secretária Adjunta de Logística

SAL/SEDUC

Protocolo: 1221601

PORTARIA Nº 098/2025-SAL/SEDUC, DE 15 DE JULHO DE 2025

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 3.813, de 01 de Abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2025/2089651;

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a contar de 25/06/2025, a PORTARIA nº011/2025 de 31 de JANEIRO de 2025, que designou o servidor Rogério Mira Cavallero de Queiroz, matrícula nº 5947171-2, para exercer a função de gestor do contrato nº 012/2025,

Art. 2º Designar, a contar de 25/06/2025, a servidora KEILA LUCIANA DE SOUSA GURJÃO, matrícula nº 5915019 - 3, para exercer a função de gestora do contrato nº 012/2025, celebrado entre a secretaria de estado de educação (seduc) e a empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de forma indireta e continua mediante dedicação exclusiva de mão de obra por meio de posto de trabalho de servente de asseio conservação e limpeza com fornecimento de saneantes domissanitarios materiais e equipamentos necessários a plena execução dos serviços.

Art. 3º Designar, a contar de 25/06/2025, para fiscalizar o contrato nº 012/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, o servidor CLAUDIVALDO MARQUES DOS SANTOS, matrícula 6012620 - 1, na qualidade de fiscal titular, bem como o servidor ELIENAY FERNANDES MENDES, matrícula nº 57215557-1, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 4º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta PORTARIA, não serão remuneradas e os da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Adserão exercidas sem prejuízo das atribuições. inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 5º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima

Secretária Adjunta de Logística

SAL/SEDUC

Protocolo: 1221615

PORTARIA Nº 097/2025-SAL/SEDUC, DE 11 DE JULHO DE 2025

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 3.813, de 01 de Abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2025/2089456;

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a contar de 25/06/2025, a PORTARIA nº 010/2025 de 31 de JANEIRO de 2025, que designou o servidor Rogério Mira Cavallero de Queiroz, matrícula nº 5947171-2, para exercer a função de gestor do contrato nº 008/2025,

Art. 2º Designar, a contar de 25/06/2025, a servidora KEILA LUCIANA DE SOUSA GURJÃO, matrícula nº 5915019 - 3, para exercer a função de gestora do contrato nº 008/2025, celebrado entre a secretaria de estado de educação (seduc) e a empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de forma indireta e continua mediante dedicação exclusiva de mão de obra por meio de posto de trabalho de servente de asseio conservação e limpeza com fornecimento de saneantes domissanitarios materiais e equipamentos necessários a plena execução dos serviços.

Art. 3º Designar, a contar de 25/06/2025, para fiscalizar o contrato nº 008/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, o servidor CLAUDIVALDO MARQUES DOS SANTOS, matrícula 6012620 - 1, na qualidade de fiscal titular, bem como o servidor ELIENAY FERNANDES MENDES, matrícula nº 57215557-1, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 4º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta PORTARIA, não serão remuneradas e os da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Adserão exercidas sem prejuízo das atribuições. inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 5º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima

Secretária Adjunta de Logística

SAL/SEDUC

Protocolo: 1221623

PORTARIA Nº 095/2025-SAL/SEDUC, DE 15 DE JULHO DE 2025

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 3.813, de 01 de Abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2025/2089140;

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a contar de 25/06/2025, a PORTARIA nº062/2025 de 28 de MAIO de 2025, que designou o servidor Rogério Mira Cavallero de Queiroz, matrícula nº 5947171-2, para exercer a função de gestor do contrato nº 007/2025,

Art. 2º Designar, a contar de 25/06/2025, a servidora KEILA LUCIANA DE SOUSA GURJÃO, matrícula nº 5915019 - 3, para exercer a função de gestora do contrato nº 007/2025, celebrado entre a secretaria de estado de educação (seduc) e a empresa A. A. J. LOURENÇO CIA LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de forma indireta e continua mediante dedicação exclusiva de mão de obra por meio de posto de trabalho de servente de asseio conservação e limpeza com fornecimento de saneantes domissanitarios materiais e equipamentos necessários a plena execução dos serviços.

Art. 3º Designar, a contar de 25/06/2025, para fiscalizar o contrato nº 007/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa A. A. J. LOURENÇO CIA LTDA, a servidora GILVANEIDE DO SOCORRO LIMA DAMASCENO, matrícula 5890687 - 1, na qualidade de fiscal titular, bem como o servidor ELIENAY FERNANDES MENDES, matrícula nº 57215557-1, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 4º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta PORTARIA, não serão remuneradas e os da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Adserão exercidas sem prejuízo das atribuições. inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 5º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima

Secretária Adjunta de Logística

SAL/SEDUC

Protocolo: 1221645

PORTARIA Nº 096/2025-SAL/SEDUC, DE 11 DE JULHO DE 2025

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 3.813, de 01 de Abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos adminis-